



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA S.G. INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, com sede na Rua das Trincheiras, 43, Centro, na Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.283.482/0001-09, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **VALDIR JOSÉ DOWSLEY**, CPF nº 874.217.044-34, portador da Cédula de Identidade RG nº 1719182, expedida pela SSP/PB, a partir de agora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **S.G. INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ nº 01.732.658/0001-50, com sede à Rua Francisco Brandão, nº 1108, Sala 102, Manaíra, João Pessoa/PB, CEP nº 58.038-520, representada neste ato pelo sócio, Francisco Sávio Costa Braga, Cédula de Identidade nº 1.203.082-2º VIA e CPF nº 739.097.854-68, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, signatários do instrumento de Contrato nº 35/2023, arrimados no art. 65, I, alíneas 'a' e 'b' da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), resolvem por meio deste termo, aditar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante do previsto na Cláusula Terceira do Contrato, que trata do preço contratado, bem como o estabelecido na Cláusula Décima Segunda do contrato e no artigo 65, I, alíneas 'a' e 'b' da Lei nº 8.666/93, que tratam da possibilidade de alterações contratuais, fica estabelecido um acréscimo no valor de R\$ 1.499.250,13 (Um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta reais e treze centavos), perfazendo um aumento de 7,54% (sete inteiros e cinquenta e quatro décimos percentuais) ao valor originariamente contratado, em virtude dos acréscimos e supressões efetuados nas quantidades dos itens existentes, e da inclusão de novos serviços à contratação, conforme demonstrado nos autos do processo 00313/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O desembolso decorrente da presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.122.5588.171613 – CONSTRUÇÃO NOVA SEDE CMJP – 44.90.51 – Obras e Instalações.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 35/2023, não alteradas pelo presente aditivo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

João Pessoa, 09 de setembro de 2024.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa
CONTRATANTE
SG-Incorporação Const. e Planej. Ltda


Francisco Sávio Costa Braga
Engº Civil-CREA 16194267-2/PB
CPF: 739.097.854-68 - Sócio Gerente
CNPJ: 01.732.658/0001-50

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: